



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 1.537/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.051 DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.051 de 02 de abril de 2018 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO				
Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO				
15.451.0014.2.0xx			REFORMA DA FAPIMAN	
4.4.90.51.00	1	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.250,00
4.4.90.51.00	5	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				250.000,00

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Ministério do Turismo - Infraestrutura Turística ..... R\$243.750,00  
TOTAL ..... R\$243.750,00

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$6.250,00**

(seis mil, duzentos e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 02 de abril de 2018.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA